



FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DO SECTOR DA PESCA

Av. Elias Garcia, 123 2º Dto. 1050-098 Lisboa // Telefone +(351) 217 802 250 // E-mail: fpescas@mail.telepac.pt

PRÉ-AVISO DE GREVE

Ao Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

A todas as associações patronais e entidades empregadoras de qualquer natureza jurídica do sector da pesca.

A Federação dos Sindicatos do Sector da Pesca, ao abrigo do artigo 57º da Constituição da República Portuguesa e nos termos dos artigos 591.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna pública, para todo o seu âmbito e área estatutários, a **adesão à Greve Geral** de 30 de Maio de 2007, declarada pela Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional.

A Greve, sob a forma de uma paralisação total do trabalho durante todo o período de funcionamento correspondente àquele dia, tem os seguintes objectivos:

- Pela valorização e escoamento do pescado na 1ª venda;
- Contra o encerramento da Docapesca;
- Apoio ao preço dos combustíveis, incluindo a gasolina;
- Pela defesa dos recursos vivos marinhos, com as devidas compensações por perda de remunerações no caso de paragens biológicas;
- Pelo Emprego com direitos, contra o desemprego e a precariedade no trabalho;
- Pela melhoria dos salários, defesa da contratação colectiva, mais justiça na distribuição da riqueza;
- Contra a flexisegurança, que mais não visa do que despedir sem justa causa e desregulamentar as relações do trabalho;
- Defender os serviços públicos e funções sociais do Estado;
- Pelo Serviço Nacional de Saúde, Escola Pública, Segurança Social Universal e Solidária.

Para os trabalhadores, cujo horário de trabalho se inicie antes das 00h00 ou termine depois das 24h00 do dia 30 de Maio, se a maior parte do seu período de trabalho coincidir com o período de tempo coberto por este pré-aviso, o mesmo começará a produzir efeitos a partir da hora em que deveriam entrar ao serviço, ou prolongará os seus efeitos até à hora em que deveriam terminar o trabalho, consoante os casos.

Os trabalhadores assegurarão os serviços necessários à segurança e manutenção dos equipamentos e instalações.

A representação dos trabalhadores em greve é delegada, nas Comissões intersindicais e sindicais, delegados sindicais e piquetes de greve.

Lisboa, 14 de Maio de 2007

A Comissão Executiva